PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

LEI Nº 2218

Denomina via pública

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Gualter Cavalieri** a rua que se inicia na Av. dos Inconfidentes, próximo ao Terminal Rodoviário, com prolongamento na área remanescente de propriedade de Francisco A. O. Batista, conforme croqui anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 03 de abril de 2002.

Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL